

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

DECRETO Nº 126 de 22 de agosto de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

TELEFORD SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 609 de 21 de agosto de 1969,

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças-Divisão de Contabilidade, um crédito especial até o valor de **R\$800,00** / (oitocentos cruzeiros novos), para atender as despesas decorrentes / com a Lei Municipal nº. 609 de 21 de agosto de 1969.

Artigo 2º - As despesas referente ao crédito especial, ora aberto, obedecerá a seguinte classificação:-

3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3130-02 - Serviços Terceiros,.....**R\$800,00**

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o artigo 1º do presente decreto, será coberto com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEQUINTE VERBA:-

50/4130-02 - Aquisição de Veículos.....**R\$800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos vinte e dois / dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

TELEFORD SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicado na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de / Cordeirópolis, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil / novecentos e sessenta e nove - 1969.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino